

Parecis



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 22/12/05 a 29/12/05

Edinara B. Nunes Barreto
Chefe de Gabinete
Port. N° 112/2005

Lei nº 192/05

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 26 Transporte vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Cria o projeto 1022 – Aquisição de Micro Ônibus, vinculado do programa 782 Transporte Rodoviário, da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)** para atender o programa 26 Transportes da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Suplementa

03- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
12.26.782.01881.021-Aquisição de Micro Ônibus

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete	R\$-50.000,00
Total		R\$-50.000,00

Sendo no mínimo de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais), de Contra Partida do Município.

Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio nº 180/2005/PGE-RO, para aquisição de um micro ônibus usado para ser utilizado no transporte de alunos da zona rural.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1053

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 22 de Dezembro de 2005.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal